

ERRATA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2023 ÀS 9h30min

1.0 – RETIFICA-SE ERRO MATERIAL CONSTANTE NO SUBITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

4 – DO VALOR DA PROPOSTA

Para atender o disposto no art. 17, I, da Lei nº 8.666/93, precedeu-se à avaliação do bem a ser alienado, sendo o valor mínimo para venda de R\$ R\$12.054.432,69 (Doze milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

EM CONFORMIDADE, AO SUBITEM 2.1 DO EDITAL, 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR VENAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL PELO LAUDO COMPLETO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL

Valor venal atribuído ao imóvel: R\$ 12.966.849,10 (Doze milhões novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

2.0 – PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

**Daniel Alves Vilela
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**